

RELAT-SCSDJE - 242024

Código de validação: 6581B60ED0

RELATÓRIO DE CORREIÇÃO ORDINÁRIA - 2024 10º JUIZADO ESPECIAL CÍVEL E DAS RELAÇÕES DE CONSUMO DO TERMO JUDICIÁRIO DE SÃO LUÍS

Iniciados os trabalhos correccionais no 10º JUIZADO ESPECIAL CÍVEL E DAS RELAÇÕES DE CONSUMO DO TERMO JUDICIÁRIO DE SÃO LUÍS às 08h00 do dia 18 de novembro de 2024, o Juiz Coordenador dos Juizados Especiais, Dr. Nelson Ferreira Martins Filho, determinou a colheita de informações em formulário próprio e o exame dos processos selecionados, com o posterior registro das considerações resultantes das análises, consideradas também as informações colhidas junto à Assessoria de Informática da Corregedoria e aquelas prestadas pela Secretaria Judicial da unidade, compondo, dessa forma, o presente relatório correccional.

1 IDENTIFICAÇÃO DA EQUIPE CORREICIONAL:

CORREGEDOR-GERAL DA JUSTIÇA	DESEMBARGADOR JOSÉ LUIZ OLIVEIRA DE ALMEIDA
JUIZ COORDENADOR DOS JUIZADOS ESPECIAIS	DR. NELSON FERREIRA MARTINS FILHO
SERVIDORES	THIAGO HELLMANN FORTES JOSIANE DE JESUS FONSECA DA SILVA SANTOS PATRÍCIA KATIUSCIA MONTEIRO FARIAS DANIELE PATRICIA LISBOA PERES DE OLIVEIRA

2 IDENTIFICAÇÃO DA UNIDADE CORREICIONADA:

A distribuição de cargos na Justiça de 1º Grau, regulamentada pela RESOL-GP-19/2023 (DJE nº 44/2023, de 14/03/2023) e alterada pela RESOL-GP-63/2023 (DJE nº 151/2023, de 22/08/2023), busca equalizar a força de trabalho no Poder Judiciário do Maranhão, abrangendo servidores efetivos, comissionados, funções gratificadas e forças auxiliares.

Atualmente, a unidade correccionada, enquadrada no Subgrupo 02, Faixa 03 (processos entre 2.053 e 2.736), apresenta o excedente de 1 (um) servidor na secretaria e a defasagem de 1 (um) um assessor jurídico.



PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DO MARANHÃO
Corregedoria Geral da Justiça
Secretaria do Conselho de Supervisão dos Juizados
Especiais

UNIDADE JURISDICIONAL	10º JUIZADO ESPECIAL CÍVEL E DAS RELAÇÕES DE CONSUMO DO TERMO JUDICIÁRIO DE SÃO LUÍS
COMPETÊNCIA DO JUÍZO	CÍVEL E DAS RELAÇÕES DE CONSUMO
JUÍZA TITULAR	LÍVIA MARIA DA GRAÇA COSTA AGUIAR
SECRETÁRIO(A) JUDICIAL	CAMILA DIAS ROQUE TAVARES
SERVIDORES LOTADOS NA UNIDADE	<p>ANALISTA JUDICIÁRIO - DIREITO</p> <ul style="list-style-type: none"> • PAULO HENRIQUE ALVES FREITAS <p>AUXILIAR JUDICIÁRIA - APOIO ADMINISTRATIVO</p> <ul style="list-style-type: none"> • NATALIA GOMES CASCAES • GIZELLE SANTOS DA SILVA <p>AUXILIAR JUDICIÁRIO - APOIO ADMINISTRATIVO</p> <ul style="list-style-type: none"> • EDICARLOS LOPES DE SOUSA • TIAGO DAS NEVES TIBURCIO <p>CONCILIADORA</p> <ul style="list-style-type: none"> • FLÁVIA CRISTINA FERREIRA MENDES <p>JUÍZA - FINAL</p> <ul style="list-style-type: none"> • LÍVIA MARIA DA GRAÇA COSTA AGUIAR <p>SECRETÁRIA JUDICIAL DE ENTRÂNCIA FINAL</p> <ul style="list-style-type: none"> • CAMILA DIAS ROQUE TAVARES <p>TÉCNICA JUDICIÁRIA - APOIO TÉC. ADMINISTRATIVO</p> <ul style="list-style-type: none"> • MARIA LUIZA PEREIRA DA SILVA RIBEIRO • EDILANE SOUZA SILVA



PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DO MARANHÃO
Corregedoria Geral da Justiça
Secretaria do Conselho de Supervisão dos Juizados
Especiais

	<p>COSTA</p> <p>TÉCNICO JUDICIÁRIO - APOIO TÉC. ADMINISTRATIVO</p> <ul style="list-style-type: none"> RAIMUNDO JOSÉ FERRAZ DE SOUZA ANTONIO JOSE ARAGAO SOARES
ASSESSORA DE JUIZ ASSESSOR ADMINISTRATIVO	<p>SHUELLEN FREIRE PEREIRA DIEGO FELIPE CHAVES COSTA</p>

3 INSTALAÇÕES FÍSICAS E EQUIPAMENTOS:

ENDEREÇO	Avenida Mário Andreatza, nº 637, Edifício Piazza Navona, 3º andar, Turu, São Luís/MA - CEP: 65.068-500
SITUAÇÃO DO IMÓVEL	Alugado

4 AVALIAÇÃO QUALITATIVA E QUANTITATIVA (dados fornecidos pela Assessoria de Informática da CGJ):

4.1 Histórico do acervo em tramitação (dados extraídos em 07/11/2024):

PJE	JAN	FEV	MAR	ABR	MAI	JUN	JUL	AGO	SET	OUT	NOV	DEZ
2022	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X	2419	2336
2023	2573	2568	2752	2522	2440	2197	2212	2197	2264	2178	2046	2050
2024	2218	2236	2125	2169	2165	2063	1860	1869	1952	2013	X	X

4.2 Históricos da quantidade de processos conclusos:

Ano 2024	Themis PG (físicos)	PROJUDI	PJE	TOTAL
Para sentenças/despachos/decisões	00	00	453	453

4.3 Número de processos conclusos há mais de 100 (cem) dias, dos últimos 24 (vinte quatro) meses:



PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DO MARANHÃO
Corregedoria Geral da Justiça
Secretaria do Conselho de Supervisão dos Juizados
Especiais

PJE	JAN	FEV	MAR	ABR	MAI	JUN	JUL	AGO	SET	OUT	NOV	DEZ
2022	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X	1	5
2023	1	1	1	0	0	0	0	0	0	0	0	0
2024	0	0	0	0	0	0	0	0	0	4	X	X
Data da conclusão mais antiga	19/07/2024 (PROC. 0803560-13.2023.8.10.0015)											

4.4 Históricos da quantidade de processos distribuídos (mês a mês, nos últimos 24 (vinte e quatro) meses):

PJE													
ANO	JAN	FEV	MAR	ABR	MAI	JUN	JUL	AGO	SET	OUT	NOV	DEZ	TOTAL
2022	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X	225	172	397
2023	275	256	504	216	250	294	387	313	337	265	359	149	3605
2024	325	336	271	446	308	191	346	380	448	348	X	X	3399

4.5 Quantidades de processos julgados nos últimos 24 (vinte e quatro) meses:

PJE													
ANO	JAN	FEV	MAR	ABR	MAI	JUN	JUL	AGO	SET	OUT	NOV	DEZ	TOTAL
2022	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X	231	218	449
2023	177	247	320	285	439	276	279	350	320	389	317	166	3565
2024	231	301	298	319	375	332	336	317	339	389	X	X	3237

4.6 Tempos médio de duração dos processos (medido da distribuição até a sentença):

SISTEMA	ANO	JAN	FEV	MAR	ABR	MAI	JUN	JUL	AGO	SET	OUT	NOV	DEZ
PJE	2022	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X	135	131
	2023	158	139	162	109	110	134	97	100	102	99	102	95
	2024	108	95	132	100	103	114	106	86	94	82	X	X

4.7 Tempo Médio de conclusão para sentença (medido desde a conclusão ao magistrado até a realização da decisão/despacho/sentença):

SISTEMA	ANO	JAN	FEV	MAR	ABR	MAI	JUN	JUL	AGO	SET	OUT	NOV	DEZ
PJE	2022	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X	9	14
	2023	21	7	7	9	7	10	9	12	13	12	10	10
	2024	12	11	7	7	7	8	6	6	7	11	X	X

4.8 Históricos de audiências designadas e realizadas:

PJE(2022)													
-----------	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--



PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DO MARANHÃO
Corregedoria Geral da Justiça
Secretaria do Conselho de Supervisão dos Juizados
Especiais

Audiências	JAN	FEV	MAR	ABR	MAI	JUN	JUL	AGO	SET	OUT	NOV	DEZ	TOTAL
Designadas	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X	348	159	507
Realizadas	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X	210	100	310

PJE(2023)													
Audiências	JAN	FEV	MAR	ABR	MAI	JUN	JUL	AGO	SET	OUT	NOV	DEZ	TOTAL
Designadas	113	308	332	284	581	354	530	429	427	442	485	180	4465
Realizadas	70	147	179	169	254	190	214	243	246	232	250	86	2280

PJE(2024)													
Audiências	JAN	FEV	MAR	ABR	MAI	JUN	JUL	AGO	SET	OUT	NOV	DEZ	TOTAL
Designadas	168	359	326	385	361	430	503	499	388	434	X	X	3853
Realizadas	73	177	197	234	197	232	279	245	206	226	X	X	2066

4.9 Índice de congestionamento processual referente aos últimos doze meses*;

Taxa de Congestionamento Total de Baixa na Fase de Conhecimento 1º Grau e Juizados Especiais (TCC)	27,94%
Taxa de Congestionamento Total de Baixa na Fase de Execução do 1º Grau e Juizados Especiais (TCEX)	44,48%

*Dados coletados em 10/12/2024

5 DIAGNÓSTICO DA UNIDADE CORREICIONADA:

5.1 Processos Correicionados

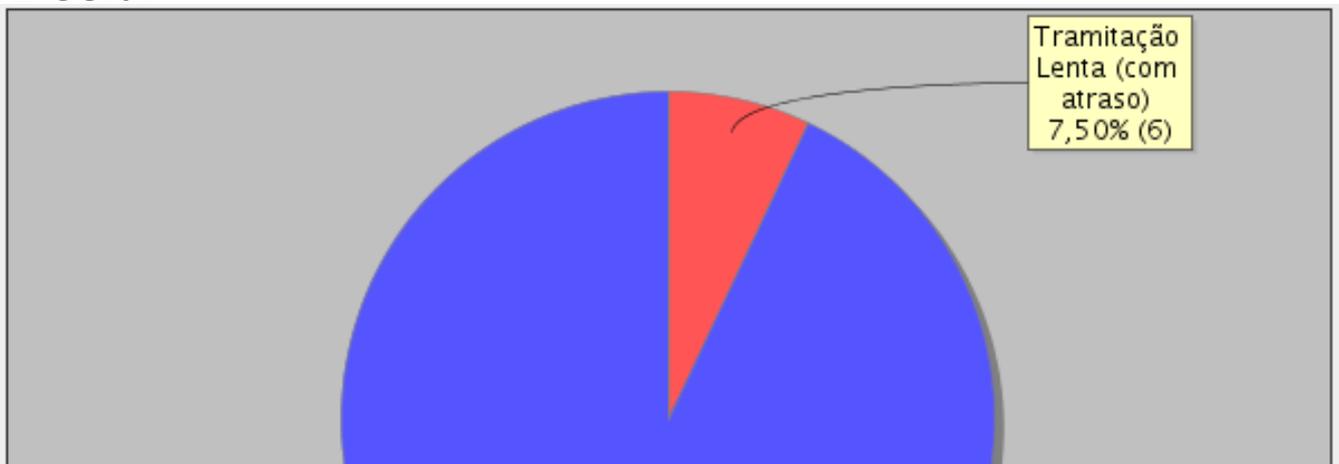
0800316-13.2022.8.10.0015, 0802926-80.2024.8.10.0015,
0802931-05.2024.8.10.0015, 0802995-15.2024.8.10.0015,
0800437-51.2016.8.10.0015, 0800739-80.2016.8.10.0015,
0000580-15.2012.8.10.0015, 0802150-17.2023.8.10.0015,
0800895-34.2017.8.10.0015, 0802104-28.2023.8.10.0015,
0802981-31.2024.8.10.0015, 0802979-61.2024.8.10.0015,
0802913-81.2024.8.10.0015, 0802901-67.2024.8.10.0015,
0802868-53.2019.8.10.0015, 0802089-59.2023.8.10.0015,
0800674-75.2022.8.10.0015, 0800122-57.2015.8.10.0015,
0803091-64.2023.8.10.0015, 0801258-74.2024.8.10.0015,
0802925-95.2024.8.10.0015, 0802980-46.2024.8.10.0015,
0802953-63.2024.8.10.0015, 0801238-20.2023.8.10.0015,



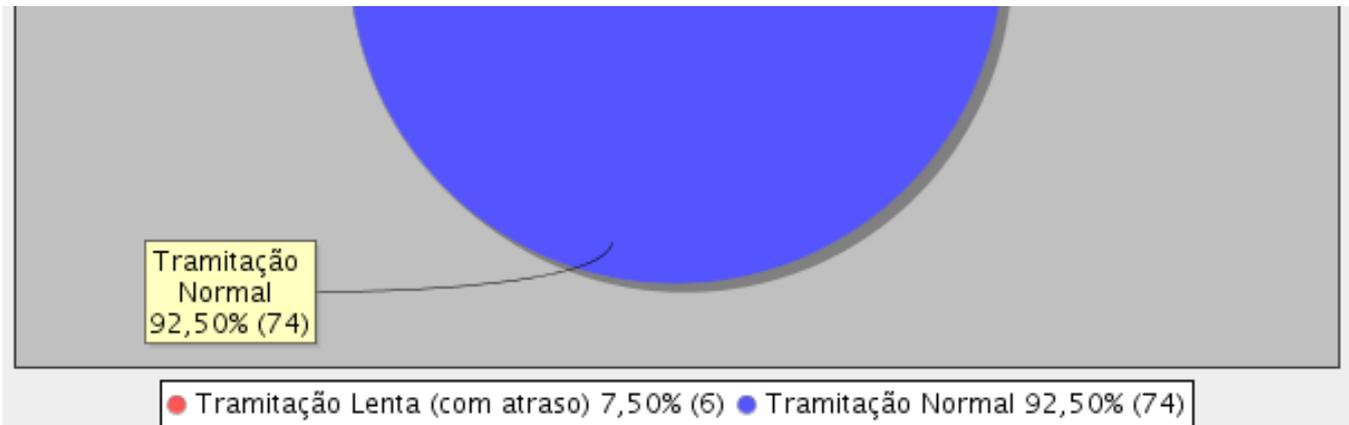
PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DO MARANHÃO
Corregedoria Geral da Justiça
Secretaria do Conselho de Supervisão dos Juizados
Especiais

0801925-60.2024.8.10.0015,	0802615-89.2024.8.10.0015,
0802579-18.2022.8.10.0015,	0800317-27.2024.8.10.0015,
0801360-96.2024.8.10.0015,	0801863-98.2016.8.10.0015,
0800636-29.2023.8.10.0015,	0802552-64.2024.8.10.0015,
0802204-17.2022.8.10.0015,	0802365-27.2022.8.10.0015,
0803560-13.2023.8.10.0015,	0001154-04.2013.8.10.0015,
0801578-08.2016.8.10.0015,	0802610-67.2024.8.10.0015,
0800605-72.2024.8.10.0015,	0803212-92.2023.8.10.0015,
0803085-57.2023.8.10.0015,	0801647-93.2023.8.10.0015,
0800253-32.2015.8.10.0015,	0801703-10.2015.8.10.0015,
0801162-59.2024.8.10.0015,	0800977-02.2016.8.10.0015,
0000818-97.2013.8.10.0015,	0800293-33.2023.8.10.0015,
0800829-20.2018.8.10.0015,	0803481-34.2023.8.10.0015,
0803352-29.2023.8.10.0015,	0800356-92.2022.8.10.0015,
0800027-90.2016.8.10.0015,	0801142-68.2024.8.10.0015,
0802179-67.2023.8.10.0015,	0801578-08.2016.8.10.001,
0800910-95.2020.8.10.0015,	0802902-52.2024.8.10.0015,
0000128-73.2010.8.10.0015,	0801405-03.2024.8.10.0015,
0802640-73.2022.8.10.0015,	0800145-56.2022.8.10.0015,
0800445-47.2024.8.10.0015,	0812414-14.2018.8.10.0001 (SUSPENSO),
0801861-31.2016.8.10.0015,	0801702-10.2024.8.10.0015,
0802997-82.2024.8.10.0015,	0800148-40.2024.8.10.0015,
0801077-44.2022.8.10.0015,	0801025-77.2024.8.10.0015,
0802921-58.2024.8.10.0015,	0802998-67.2024.8.10.0015,
0802739-48.2019.8.10.0015,	0801121-10.2015.8.10.0015,
0801299-85.2017.8.10.0015,	0800279-25.2018.8.10.0015,
0803024-65.2024.8.10.0015,	0801489-04.2024.8.10.0015,
0803349-74.2023.8.10.0015,	
0802206-50.2023.8.10.0015.	

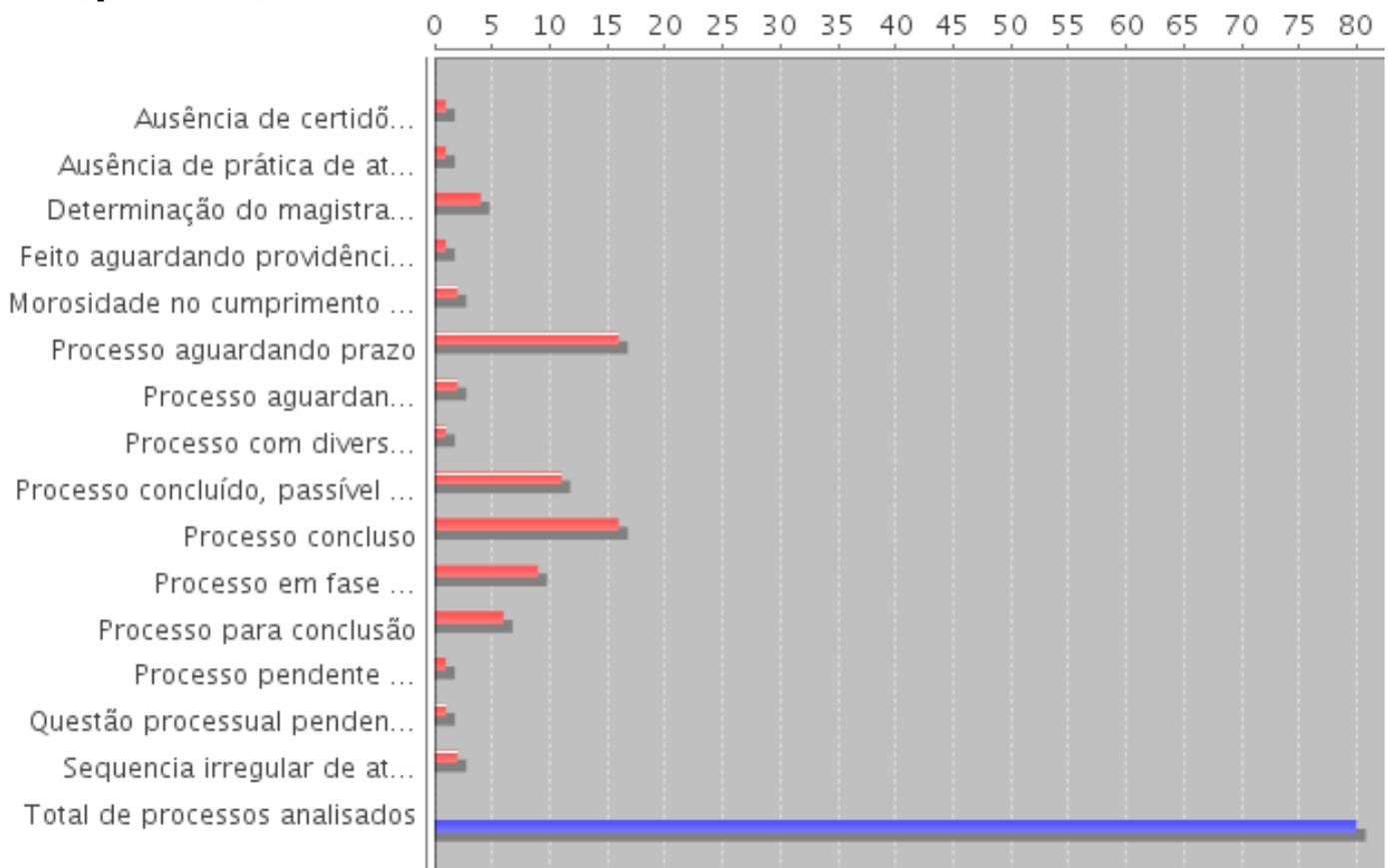
5.2 Geral



PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DO MARANHÃO
 Corregedoria Geral da Justiça
 Secretaria do Conselho de Supervisão dos Juizados
 Especiais



5.3 Específicos



5.4 Constatações da Equipe Correicional

A Correição Geral Ordinária, realizada no 10º Juizado Especial Cível e das Relações



PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DO MARANHÃO
Corregedoria Geral da Justiça
Secretaria do Conselho de Supervisão dos Juizados
Especiais

de Consumo de São Luís entre os dias 18 e 22 de novembro de 2024, inspecionou 80 processos, conforme estabelecido pela Resolução nº 14/2019. A análise dos dados estatísticos, fornecidos pela assessoria de informática da Corregedoria Geral da Justiça (CGJ) e apurados até 07/11/2024, revelou esforços significativos na redução do acervo processual. Em 2023, registrou-se uma diminuição de aproximadamente 20%, com uma redução adicional de 16% até setembro de 2024, demonstrando uma gestão eficiente e em conformidade com os princípios de celeridade e eficiência previstos na Lei nº 9.099/95.

Quanto à distribuição de processos, constatou-se uma tendência de crescimento linear nos dados apurados até 07/11/2024. Em 2023, foram distribuídos 3.605 processos, representando um aumento de cerca de 60% em relação aos 2.257 processos registrados em 2022. Até outubro de 2024, foram distribuídos 3.399 processos, indicando uma continuidade desse aumento. Todavia, ressalta-se que os dados de novembro e dezembro ainda serão contabilizados, o que poderá impactar a tendência observada.

A análise relativa às audiências designadas e realizadas em 2023 e 2024 evidenciou uma discrepância significativa entre os quantitativos. Em ambos os anos, o número de audiências realizadas foi inferior ao de designadas, o que aponta que uma parcela considerável das sessões programadas não foi concluída conforme previsto. Essa diferença não implica, necessariamente, redesignações, podendo decorrer de cancelamentos, movimentações inadequadas ou falhas organizacionais internas. Nesse contexto, recomenda-se uma revisão dos procedimentos do juizado para identificar as causas do descompasso e implementar ajustes no planejamento e no acompanhamento das pautas. Ademais, sistemas de monitoramento mais eficazes poderiam auxiliar na detecção e solução de problemas, contribuindo para uma gestão mais alinhada à celeridade processual.

Outro ponto relevante refere-se à tramitação dos processos classificados como "50 Mais Antigos". Apesar de estarem em fase de execução, sua conclusão tem sido prejudicada por entraves como dificuldade na localização de bens dos devedores, resistência ao cumprimento de decisões e atrasos nas diligências. Embora não representem pendências de julgamento, a morosidade compromete a efetividade da prestação jurisdicional, impactando negativamente a percepção das partes e a imagem do sistema de Justiça. Urge, portanto, priorizar a resolução desses processos e intensificar medidas para superar os entraves na execução.

Foi constatada também a utilização inadequada da movimentação "Retificação de Classe Processual" em casos que deveriam ser alterados pela "Evolução de Classe Processual". Tal prática, observada em processos como 0800015-95.2024.8.10.0015, 0800302-58.2024.8.10.0015, 0800317-27.2024.8.10.0015 e 0800434-18.2024.8.10.0015, resultou na mudança de "Procedimento do Juizado Especial Cível" para "Cumprimento de Sentença". A retificação, diferentemente da



PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DO MARANHÃO
Corregedoria Geral da Justiça
Secretaria do Conselho de Supervisão dos Juizados
Especiais

evolução, implica que a classe anterior jamais existiu, o que pode distorcer indicadores como taxa de congestionamento, tempo de tramitação, Índice de Atendimento à Demanda (IAD) e o cumprimento das Metas Nacionais do CNJ.

Apesar dos desafios identificados, os dados revelam que apenas um processo estava paralisado na secretaria há mais de 100 dias, tendo sido devidamente impulsionado durante o período correicional. Além disso, foram encontrados três processos conclusos, todos de 2024, pendentes de julgamento. Esses números reforçam a necessidade de um acompanhamento constante para prevenir atrasos e assegurar a celeridade processual.

Embora o número de processos suspensos ou sobrestados seja reduzido (12 processos), o monitoramento contínuo é essencial. A atuação diligente da secretaria, ao certificar regularmente a situação dos autos, reflete um compromisso com a eficiência na gestão. É imperativo que esse acompanhamento rigoroso continue, prevenindo percepções de morosidade.

Por fim, o gráfico estatístico dos processos correicionados (ITEM 5.2) revelou que 92% dos processos tramitam dentro dos prazos estabelecidos, enquanto 8% apresentam lentidão. Esses dados demonstram um desempenho geral positivo, com a maioria dos processos seguindo os prazos adequados.

6 REIVINDICAÇÕES DO JUÍZO:

Diante da alta distribuição desta Unidade Judicial, requerer-se a revisão da área de abrangência do Juizado, assim como a disponibilização de novos computadores (o que já foi requerido via Digidoc).

7 FORMULÁRIO:

#	Pergunta	Resposta
-	Juiz de Direito Titular:	LÍVIA MARIA DA GRAÇA COSTA AGUIAR
-	Está na ativa?	Sim
-	Em caso negativo, qual juiz (a) está respondendo?	-
-	Sobre o juiz titular:	



PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DO MARANHÃO
Corregedoria Geral da Justiça
Secretaria do Conselho de Supervisão dos Juizados
Especiais

-	Tempo na Magistratura:	26 anos
-	Tempo na comarca:	13 anos
-	Tempo no juizado:	5 anos e 5 meses
-	Funções cumuladas (TRE, Diretoria do Fórum, Turma Recursal):	Não
-	Está designado para funcionar em processos de outra unidade judicial? Qual? Quantas ações?	Não
1	O juizado especial realizou a Correição Geral Ordinária da Unidade Jurisdicional, este ano, conforme preconiza o art. 18 do Código de Normas da CGJ? Identifique período e portaria de instalação da correição:	Sim, no período de 10/01/24 a 19/01/24 (Portaria-CGJ nº 53842023)
2	Na secretaria existem processos aguardando cumprimento de despachos ou decisão por mais de 30 (trinta) dias (aqui estão incluídos intimações, citações, penhoras, entre outros)?	Sim
2.1	Quantidade no Sistema Themis:	0
2.2	Quantidade no Projudi:	0
2.3	Quantidade no PJE:	Os processos que se encontram em Secretaria estão aguardando resposta de ofício, devolução de AR, devolução de carta precatória, realização de audiência e devolução de mandados.
3	Na movimentação das audiências estão sendo utilizados os códigos exigidos no Provimento nº 35/2015 da CGJ, baseado na Resolução nº 106/2010 do CNJ?	Sim
4	Quantas audiências são realizadas semanalmente? Em quais dias da semana e turno? Quantas por sala?	24 audiências, de segunda a sexta, pela manhã e pela tarde
5	Quantos processos conclusos para julgamento há mais de 30 (trinta) dias?	
5.1	no Sistema Themis:	0
5.2	no PROJUDI:	0
5.3	no PJE:	57



PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DO MARANHÃO
Corregedoria Geral da Justiça
Secretaria do Conselho de Supervisão dos Juizados
Especiais

6	Qual a data da conclusão mais antiga para julgamento?	
6.1	no Sistema Themis:	0
6.2	no PROJUDI:	0
6.3	no PJE:	03/09/2024
7	Os processos suspensos por demanda repetitiva e/ou repercussão geral seguem a regra estabelecida pelo NUJEP (Resolução nº 235/2016 - CNJ e Resolução nº 74/2016), onde deve ser citado o motivo e o tema, no despacho de suspensão?	Sim
8	As sentenças dos processos físicos são disponibilizadas no sistema Themis em sua integralidade e com a correta movimentação processual, conforme Resolução nº 35/2015?	Não
9	Em caso negativo (item 8), as sentenças são colocadas no livro de sentenças e publicadas no Diário de Justiça Eletrônico?	Não há processos físicos no acervo
10	Quais os livros obrigatórios ainda são utilizados pelo juizado?	
10.1	Carga para advogados:	Não
10.2	Sentenças:	Não
10.3	Ministério Público:	Não
10.4	Defensoria Pública:	Não
10.5	Ofícios recebidos e remetidos:	Não
10.6	Protocolo de Oficiais:	Não
11	Em caso negativo em qualquer opção do item 10, como são feitos os controles de carga, sentenças, mandados entregues e devolvidos e demais documentos?	Não há processos físicos no acervo
12	Quantos mandados estão pendentes de cumprimento pelos oficiais de justiça? Qual a data do mandado mais antigo?	
12.1	Sistema Themis:	0



PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DO MARANHÃO
Corregedoria Geral da Justiça
Secretaria do Conselho de Supervisão dos Juizados
Especiais

12.2	PROJUDI:	0
12.3	PJE:	28 mandados pendentes de cumprimento, sendo o mais antigo de agosto/2024 (a Central de Mandados já foi oficiada a esse respeito)
13	A secretaria utiliza o DIGIDOC para envio e recebimento de documentos administrativos? Convém ressaltar que, por determinação superior do TJ, nenhum documento será recebido senão por este canal e com a devida assinatura eletrônica, quanto tratar-se de documentos. Também, os documentos enviados, se não recebidos, no prazo de 10 (dez) dias será considerada a leitura automática (Resolução nº 25/2013).	Sim
14	Você gostaria de apresentar sugestões para a melhoria dos trabalhos da Coordenação dos Juizados Especiais e sua secretaria? Apresente:	A Coordenação dos Juizados é uma grande aliada da Unidade Judicial na resolução de problemas e busca de uma excelente prestação jurisdicional

8 DELIBERAÇÕES:

Considerando o caráter preventivo e pedagógico que tem pautado os trabalhos desta Corregedoria, o Juiz Coordenador dos Juizados Especiais recomenda o seguinte:

MAGISTRADA

a) Deverá manter a regularidade na realização das Correições Anuais da unidade, conforme disposto no art. 16 e seus parágrafos do Código de Normas da CGJ, assegurando a análise integral dos processos correicionados. Nos casos em que os autos estiverem aptos para despacho, decisão ou sentença, tais atos deverão ser imediatamente realizados, evitando-se apenas a atualização do andamento processual.

b) Recomenda-se atenção contínua à fase de execução, implementando mecanismos de controle que permitam identificar e minimizar eventuais obstáculos, especialmente em processos antigos, garantindo a efetividade e celeridade dessa etapa processual.

c) Deve-se observar a adequada evolução de classe para os processos em fase de execução, assegurando que a classificação processual reflita com precisão o estágio em que se encontram, corrigindo inconsistências e



PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DO MARANHÃO
Corregedoria Geral da Justiça
Secretaria do Conselho de Supervisão dos Juizados
Especiais

evitando o uso inadequado da movimentação "Retificação de Classe Processual", procedendo com a "Evolução" no cumprimento de sentença.

d) Deverá monitorar regularmente a discrepância entre as audiências designadas e realizadas, promovendo ajustes no planejamento e no acompanhamento das pautas para assegurar a realização efetiva das sessões e minimizar cancelamentos ou inconsistências.

SECRETARIA JUDICIAL

a) A Secretaria deverá observar atentamente as orientações contidas nos processos correicionados, promovendo a tramitação célere e efetiva de cada feito, em estrita observância aos princípios da razoável duração do processo (art. 5º, LXXVIII, da CF/88) e da celeridade (art. 2º da Lei 9.099/95).

b) Deverá ser adotada vigilância contínua no monitoramento das audiências, com registro preciso no sistema PJe, para identificar e corrigir eventuais falhas organizacionais que possam comprometer o cumprimento das pautas designadas.

c) É indispensável realizar a evolução correta da classe processual nos autos em fase de execução, garantindo alinhamento com os atos e etapas praticados. Essa medida evita distorções em indicadores como a taxa de congestionamento e o Índice de Atendimento à Demanda (IAD).

d) A Secretaria deverá intensificar os esforços para tramitar os processos em fase de execução com entraves específicos, utilizando ferramentas de busca patrimonial, cooperação entre órgãos e outros recursos que otimizem o cumprimento das decisões judiciais.

GERAIS

a) O juízo deverá manter o acompanhamento mensal das Metas Nacionais do CNJ, utilizando o sistema TermoJuris para monitoramento e cumprimento das metas, em alinhamento com a Resolução CNJ 325/2020 e o Glossário de Metas 2024.

b) Os agrupadores do PJe deverão ser revisados periodicamente, a fim de garantir que estejam devidamente saneados, promovendo uma tramitação eficiente e transparente.

c) Deverá ser disponibilizado o relatório correicional a todos os servidores da unidade, com realização de leitura conjunta e definição de ações específicas para o cumprimento das determinações nele indicadas.



PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DO MARANHÃO
Corregedoria Geral da Justiça
Secretaria do Conselho de Supervisão dos Juizados
Especiais

d) O Juizado deverá empreender esforços para atender às metas do Selo Diamante, colaborando com a obtenção de excelência no âmbito do Tribunal de Justiça do Estado do Maranhão.

e) Recomenda-se priorizar a tramitação dos processos listados como "50 Mais Antigos", monitorando de forma contínua os casos com maior tempo de tramitação, de modo a garantir a superação dos entraves e a efetividade da prestação jurisdicional.

f) Deverá ser implementado um sistema de análise preventiva para identificar e corrigir eventuais inconsistências no uso de movimentações processuais, aprimorando o alinhamento entre as classificações e os atos realizados.

Essas orientações visam consolidar os avanços obtidos e promover a melhoria contínua da gestão processual, garantindo a excelência da prestação jurisdicional.

9 CONSIDERAÇÕES FINAIS:

A Correição Geral Ordinária realizada no 10º Juizado Especial Cível e das Relações de Consumo de São Luís destacou avanços significativos na redução do acervo processual, com resultados expressivos alcançados nos anos de 2023 e 2024. Contudo, foram identificados pontos que demandam atenção, como a discrepância entre o número de audiências designadas e realizadas e o uso inadequado da movimentação "Retificação de Classe Processual".

No tocante à fase de execução, verificou-se que o Juizado mantém uma atuação célere, com eventuais prolongamentos atribuídos, em sua maioria, à complexidade e às características inerentes a essa etapa processual, especialmente em relação aos processos mais antigos. Ainda assim, é imprescindível reforçar a necessidade de vigilância constante e atenção redobrada para evitar que a execução comprometa o ritmo geral da unidade, afetando a celeridade processual.

Diante disso, recomenda-se a implementação de medidas como a revisão de procedimentos internos, o ajuste adequado das classificações processuais e a intensificação do monitoramento das execuções e das audiências. Essas ações, somadas aos esforços já evidenciados pela unidade, contribuirão para garantir maior eficiência e agilidade na prestação jurisdicional, em conformidade com os princípios estabelecidos na Lei nº 9.099/95.



PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DO MARANHÃO
Corregedoria Geral da Justiça
Secretaria do Conselho de Supervisão dos Juizados
Especiais

10 ENCERRAMENTO:

Os trabalhos foram encerrados com a confecção deste relatório, que apresenta dados sobre o corpo funcional, a tramitação dos processos e a produtividade, consignando as devidas considerações para adoção de providências.

Considerando a existência de algumas inadequações quanto às rotinas de Secretaria, entende-se que cumpre tão somente consignar o prazo de 90 (noventa) dias, a partir da ciência deste Relatório, para que a magistrada informe a esta Corregedoria Geral da Justiça acerca da resolução das orientações, conforme o formulário anexado aos processos vistoriados pela equipe correicional.

Envie-se cópia à juíza e à Secretaria da unidade jurisdicional correicionada e, ainda, ao Corregedor Nacional de Justiça, conforme disposto no art. 24, parágrafo único, com redação dada pela Resolução GP nº 09/2016 do Tribunal de Justiça do Estado do Maranhão.

Nada mais havendo a deliberar, foi encerrado o presente Relatório, que lido e achado conforme, vai assinado pelo Juiz Coordenador dos Juizados Especiais, e submetido à aprovação do Corregedor-Geral da Justiça.

São Luís (MA), 12 de dezembro de 2024.

NELSON FERREIRA MARTINS FILHO
JUIZ COORDENADOR DOS JUIZADOS ESPECIAIS
14º JUIZADO ESPECIAL CÍVEL E DAS RELAÇÕES DE CONSUMO DO TERMO
JUDICIÁRIO DE SÃO LUÍS
Matrícula 36632

Documento assinado. SÃO LUÍS - ENTRÂNCIA FINAL, 12/12/2024 15:41 (NELSON FERREIRA MARTINS FILHO)

